

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 • ANO II | N° 349

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	4
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	5

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 • ANO II | N° 349

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0104/2023 DE 12/09/2023

DECRETON° 0104/2023 de 12/09/2023

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PELOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NÓS DAS TRIBUNAS QUELHESÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, SEGUNDO O QUAL PERTENCEM AOS MUNICÍPIOS O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DA UNIÃO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ELES, SUAS AUTARQUIAS E PELAS FUNDAÇÕES QUE INSTITUÍREM E MANTIVEREM;

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL N° 1.293.453 E NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA N° 2897;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL ATINENTE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 64 DA LEI N° 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996 E RESPECTIVOS REGULAMENTOS;

CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA QUE A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS SEJAM REALIZADOS EM CONFORMIDADE AO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO, SEM DEIXAR DE CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À SECRE-

TARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda em observância ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 2º - As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, aos órgãos da administração direta e indireta, terá como base as disposições constantes na Instrução Normativa Receita Federal do Brasil - RFB n°. 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos e suas atualizações

§1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

§2º - As pessoas jurídicas amparadas **legalmente por não retenção na fonte, por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR** (imposto de renda) **devem informar essa condição nos** documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR (imposto de renda) sobre o valor **total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.**

§3º - Os valores retidos pelo Poder Legislativo Municipal e Administração Indireta Municipal deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao tesouro municipal até o dia 20 do mês subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pela aquisição de bens ou serviços.

§4º - Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do município.

§5º - Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a publicação deste Decreto, terão a retenção do IR (imposto de renda) de ofício no ato do pagamento.

§6º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da publicação deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº. 1234 de 11 de janeiro de 2012 e suas atualizações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos contratantes.

ARTIGO 3º - Após a publicação deste Decreto, caberá a Secretaria de Coordenação e Finanças informar a todos os fornecedores de bens e serviços sujeitos ao presente Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link:<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 1375/2023

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 148/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual para mais 4 (quatro) meses ao contrato PMGN/MT/N° 148/2021.

CONTRATADO: MEGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Guarantã do Norte, 13 de setembro de 2023.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$2.050.187,63 (dois milhões e cinquenta mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos): **LPS DISTRIBUIDORA LTDA** (48339918000196) com o lote: 142 no valor total de R\$5.848,85 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** (49464439000164) com o lote: 38 no valor total de R\$550,40 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO** (02404739000194) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154 no valor total de R\$1.769.274,84 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **CARLOS ANDRE MINETTO** (20855868000180) com os lotes: 3, 5, 9, 10, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 41, 51, 52, 66, 69, 70, 76, 77, 83, 93, 95, 96, 102, 107, 110, 111 e 125 no valor total de R\$270.557,56 (duzentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA** (13333523000100) com os

lotes: 61, 63, 64 e 155 no valor total de R\$3.539,10 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos). **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP** (33664004000123) com o lote: 2 no valor total de R\$416,88 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **Itens cancelados:** 144 e 145. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 13 de setembro de 2023. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2023

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme o parecer da Controladoria Interna.

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS DA URT. (ADUBOS E SEMENTES), para atender as demandas do Município de Guarantã do Norte/MT.

CONTRATADA: R. P. DALMAGRE.

GARIMPÃO AGROPECUARIA LTDA.

VALOR: R\$ 8.328,00 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais).

ENTREGA: Imediata.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 2294/2023.**

Guarantã do Norte/MT, 13 de Setembro de 2023.

Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de Revisão Econômica e Financeira da Ata de Registro de Preços N° 122/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Revisão Econômica Financeiro a Ata de Registro de Preços N° 122/2023.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 17/2023 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços N° 122/2023, Processo Compra N° 387/2023, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 13/09/2023.

O 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 387/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representada pelo, Senhora Vanda Aparecida da Silva Daniel. Guarantã do Norte, 13 de Setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1114/2023 DE 13/09/2023.

PORTARIA N° 1114/2023 DE 13/09/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	DONIZETE DE SOUZA DOLCE
CARGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	12/09/2023 A 21/09/2023 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	01/06/2020 A 31/05/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/09/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1382/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1115/2023 DE 13/09/2023.

PORTARIA Nº 1115/2023 DE 13/09/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	TAIS DOS REIS TEODORO
CARGO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	11/09/2023 A 10/10/2023 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	10/09/2022 A 09/09/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/09/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1383/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1116/2023 DE 13/09/2023.

PORTARIA Nº 1116/2023 DE 13/09/2023.

“NOMEIA ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o senhor **CLAITON CANDIDO BRANDAO**, brasileiro, maior, portador do RG n° 17.562.825 SSP/MT e do CPF n° 119.776.796-76, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/09/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1384/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1117/2023 DE 13/09/2023.

PORTARIA Nº 1117/2023 DE 13/09/2023.

“NOMEIA AUXILIAR DE INSPEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o senhor **CLAUDEMIR RODRIGUES GOULARTE**, brasileiro, maior, portador do RG n°

1777943-0 SSP/MT e do CPF n° 015.948.981-46, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **AUXILIAR DE INSPEÇÃO**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/09/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1385/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1118/2023 DE 13/09/2023.

PORTARIA Nº 1118/2023 DE 13/09/2023.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 786837-5 SSP/MT, CPF n° 627.024.081-68, CREA/MT n° 022431, para a fiscalização da obra e serviços do seguinte contrato:

CONTRATO 166/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CARLOS GOMES BEZERRA - BEZERRÃO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA NA AVENIDA GUARANTÃ, NO MUNICÍPIO DE GUARATÃ DO NORTE/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra e dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/09/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1386/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1119/2023 DE 13/09/2023.

PORTARIA Nº 1119/2023 DE 13/09/2023.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 786837-5 SSP/MT, CPF n° 627.024.081-68, CREA/MT n° 022431, para a fiscalização da obra e serviços do seguinte contrato:

CONTRATO 167/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO – MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra e dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/09/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1387/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENS AIS AO PESSOAL ADMITIDO MÊS AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENS AIS AO PESSOAL ADMITIDO

MÊS AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO
KOKOBA KAIAPO	PROFESSOR 30 HS ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATO	07/08/2023
DARIO VIANA DE LEMOS	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	PORTARIA	10/08/2023
ELIZABETE DA SILVA MEDINA	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	PORTARIA	07/08/2023
ERIK VINICIUS PADILHA ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO	PORTARIA	07/08/2023
ISADORA MIOTO NASCIMENTO	ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO	PORTARIA	03/08/2023
JOAO PEDRO BARRETO DA SILVA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	PORTARIA	10/08/2023
JOSE GALVAO NETO	ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO	PORTARIA	08/08/2023
JOUBERT JAANAY LAGEANO DA SILVA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	PORTARIA	01/08/2023
JURACI CAETANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INPESÇÃO	PORTARIA	23/08/2023
LUANA SALVADOR DOBROWOLSKI	CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	PORTARIA	02/08/2023
NATALIA GLEICE SOARES DE FREITAS	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	PORTARIA	23/08/2023
OSANAM GOMES DUARTE	ENCARREGADO PLANTONISTA DE SECRETARIA	PORTARIA	07/08/2023

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 • ANO II | N° 349

TERESINHA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	CHEFE DE DEP DE PESQUISAS DE PREÇOS E MERCADO	PORTARIA	08/08/2023
WESLEI NEEMIAS DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	PORTARIA	07/08/2023

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO MÊS AGOSTO ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO

MÊS AGOSTO ANO 2023

NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
FRANCIELE RITTER	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	01/08/2023	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
MONGET KAYAPO	PROFESSOR 30 HS MÉDIO/MAGISTÉRIO	01/08/2023	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
RAFAELA REGINA DE MORAES DE MARINS	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	09/08/2023	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ALEXANDRE DE MELLO RIGHETTI	CHEFE DE DIVISÃO DE INICIAÇÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS	01/08/2023	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
MACIEL DA SILVA VIEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS E MERCADO	03/08/2023	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
MARIA EDUARDA CRUZ SOARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01/08/2023	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Sep 13 22:30:28 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)